Tipo do Documento	**PROCEDIMENTO / ROTINA**	POP.UACAP.099 – Página 1/4	
Título do Documento	**NÃO CONFORMIDADE DE AMOSTRAS ANATOMOPATOLÓGICAS**	Emissão: 06/10/2026 Versão: 01	Próxima revisão: 06/10/2028

1. OBJETIVO

- Orientar sobre rejeição e não conformidades de amostras anatomopatológicas.

2. MATERIAL

- Computador;
- Caderno para protocolar retirada
- Caneta
- Pasta para anexar fichas de não conformidade

3. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

Serão aceitas as amostras que atenderem aos seguintes critérios:

1º Acondicionamento adequado: A amostra deve estar acondicionada em recipiente apropriado, íntegro, limpo, resistente, devidamente vedado e compatível com o tipo de material biológico enviado, de forma a impedir vazamentos, contaminações ou extravasamento durante o transporte.

2º Fixação adequada, quando aplicável: A amostra deve estar imersa em quantidade suficiente de formol tamponado a 10% ou em fixador específico indicado para o tipo de exame solicitado, conforme orientação técnica do laboratório.

3º Identificação correta do recipiente: O recipiente deve estar identificado, de forma legível e resistente, contendo no mínimo: **nome completo do paciente, data de nascimento ou idade, tipo de material biológico/peça enviada e número de registro ou identificação do paciente**. Devem ser informados também a topografia/local de origem da amostra, lateralidade e data e horário da coleta ou retirada.

4º Compatibilidade entre amostra e requisição: As informações constantes no recipiente, na requisição do exame e no cadastro devem ser compatíveis entre si, permitindo a rastreabilidade segura da amostra.

5º Requisição do exame devidamente preenchida: A amostra deve estar acompanhada da requisição do exame, devidamente preenchida e contendo, no mínimo: identificação do paciente, identificação do solicitante, exame solicitado, tipo de

material enviado, dados clínicos relevantes, hipótese diagnóstica, data da coleta ou procedimento, assinatura e número do conselho profissional do solicitante, como CRM ou registro equivalente.

6º Condições adequadas de transporte e conservação: A amostra deve ser transportada em condições que preservem sua integridade, respeitando as orientações específicas para o tipo de material, fixador, temperatura, tempo de transporte e biossegurança.

4. CRITÉRIOS PARA REJEIÇÃO DA AMOSTRA

A amostra poderá ser rejeitada quando a não conformidade comprometer a identificação, a segurança, a rastreabilidade ou a confiabilidade do exame. São critérios de rejeição:

1. Amostra sem identificação no recipiente.
2. Amostra com identificação incorreta, ilegível, incompleta ou divergente da requisição, sem possibilidade de confirmação segura.
3. Amostra com identificação duvidosa ou que não permita assegurar a correspondência entre paciente, material e requisição.
4. Amostra desacompanhada da requisição do exame.
5. Requisição sem assinatura e/ou sem número do conselho profissional do solicitante, quando exigido.
6. Amostra sem fixador, quando o exame exigir fixação.
7. Amostra acondicionada ou armazenada de forma inadequada, com comprometimento da integridade do material.
8. Recipiente quebrado, rachado, violado, sem vedação adequada ou com extravasamento de material biológico ou fixador.
9. Amostra sem material biológico visível ou incompatível com o exame solicitado.
10. Amostra em condições que ofereçam risco à biossegurança dos profissionais ou inviabilizem o processamento técnico.
11. Amostra cuja não conformidade impossibilite a análise ou possa comprometer a confiabilidade do resultado.

5. SITUAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADE

A detecção da não conformidade pode ocorrer tanto no momento de checagem das amostras durante a entrega na recepção da UACAP, quanto posteriormente ao seu envio ao laboratório prestador. Em ambas as situações a unidade demandante deverá se responsabilizar pela amostra e se comprometer a corrigir o que for possível.

5.1. Não conformidade detectada na recepção da UACAP

Conforme PRT.UACAP.002 e POP.UACAP.061, os recepcionistas do UACAP não estão autorizados a manipular as amostras biológicas, por questões empregatícias de insalubridade, portanto, a checagem deve ser realizada em conjunto com o colaborador da unidade demandante.

Neste momento, é possível detectar algumas não conformidades, como identificação da amostra, vazamento de formol, falta de informações básicas de cadastro, entre outros.

Quando detectadas tais não conformidades, o colaborador da unidade demandante deve levar **a amostra e o pedido médico,** de volta à sua unidade para as devidas correções, e posteriormente trazê-las de volta à recepção.

Em nenhuma circunstância é permitido deixar amostra sem pedido, ou pedido sem amostra, na recepção da UACAP.

5.2. Não conformidade detectada no laboratório terceirizado

Algumas amostras poderão ser aceitas com restrição, desde que a não conformidade não inviabilize a análise e que a condição seja registrada, avaliada tecnicamente.

Quando a não conformidade for identificada, o laboratório terceirizado irá notificar o laboratório da UACAP.

Nesses casos, o laudo poderá conter observação técnica, quando a restrição identificada puder interferir na interpretação, na qualidade ou na limitação do resultado. A aceitação condicional de amostras não conformes deverá ser exceção, tecnicamente justificada e documentada. Sempre que a não conformidade puder interferir na qualidade, representatividade, rastreabilidade ou interpretação do exame, a condição deverá ser registrada e, quando pertinente, informada no laudo anatomopatológico ou citopatológico.

Amostras sem identificação inequívoca do paciente, com divergência insanável entre recipiente e requisição, ou que representem risco biológico não controlável, não serão processadas.

- **Nota:** A aceitação de amostras com restrição não elimina a necessidade de registro da não conformidade. **Toda ocorrência será documentada e assinada por um médico da unidade demandante**, para fins de rastreabilidade, monitoramento da qualidade e melhoria contínua do processo pré-analítico.

Quando notificada uma ocorrência, a recepção do laboratório deverá entrar em contato com:

- Os casos de pacientes da Clínica Médica deverão ser notificados ao médico horizontal ou ao coordenador da Clínica.
- Os casos de pacientes da Clínica Cirúrgica, o resultado deverá ser encaminhado à chefia da unidade.
- Os casos de pacientes da UMUL deverão ser notificados às enfermeiras previamente indicadas pela chefia.

6. REFERÊNCIAS

Manual de orientação para coleta, acondicionamento, aceitação ou rejeição de peças cirúrgicas e amostras biológicas a serem enviadas ao Laboratório Costa Rosa. Ed. 03. Joaquim Costa Rosa.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	24/09/2026	Elaboração do POP

Elaboração: Fernanda Alves Luiz Rodrigues Nayara Halimy Maran Leon	Data: 24/09/2026
Validação: Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 01/10/2026
Aprovação Viviane Regina Noro – Chefe da UACAP Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 24/09/2026 Data: 06/10/2026

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.015219/2026-05

Publicação: Portaria nº 104, de 06 de outubro de 2026 – Boletim de Serviço nº 749 de 15 de outubro de 2026.